



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

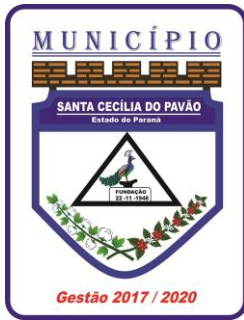
DECRETO Nº. 1.834/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS		
15.452.0023.2019		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
3190.11.00.00.00	584	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	511	R\$ 1.600,00
3190.13.00.00.00	585	OBRIGACOES PATRONAIS	511	R\$ 600,00
08		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0020.2067		ATENCAO BASICA		
3390.39.00.00.00	154	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	137	R\$ 1.100,00
10.301.0022.2062		MANUTENCAO PROG SAUDE DA FAMILIA		
3190.11.00.00.00	221	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R\$ 55.000,00
10.301.0024.2064		MANUT PROG EPIDEMIO CONTROLE DE DOENCAS		
3190.11.00.00.00	438	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R\$ 14.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 72.300,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 279- Excesso de Arrecadação - Fonte 137	R\$ 1.100,00
Red. 288- Excesso de Arrecadação - Fonte 494	R\$ 69.000,00
Red. 58- Excesso de Arrecadação - Fonte 511	R\$ 2.200,00
TOTAL	R\$ 72.300,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de novembro de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FEC844CB
16/11/2020. Edição 2138